



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

Ofício nº 124/2025

Peabiru, 22 de abril de 2025.

Ref.: Resposta ao Requerimento nº 11/2025

Senhores Vereadores,

Em atenção ao Requerimento nº 11/2025, de autoria dos vereadores Irineu Manfrin e Claudino de Oliveira Lino, por meio do qual se solicita informações acerca da implantação do auxílio-alimentação aos servidores públicos municipais, informamos que os estudos técnicos e jurídicos necessários foram devidamente concluídos, resultando na elaboração do Projeto de Lei nº 32/2025, já encaminhado a esta Egrégia Câmara Municipal para apreciação e deliberação.

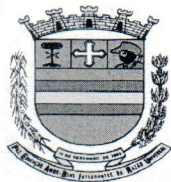
Ressaltamos que, nos termos do §2º do artigo que trata das competências da Câmara Municipal na Lei Orgânica do Município de Peabiru, o prazo legal para atendimento a requerimentos é de 30 (trinta) dias, razão pela qual a presente resposta se dá de forma tempestiva.

O referido projeto de lei prevê a concessão do auxílio-alimentação com base em critérios objetivos vinculados à remuneração bruta mensal dos servidores, estabelecendo duas faixas de valor:

- R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para servidores com remuneração bruta de até R\$ 3.000,00;
- R\$ 100,00 (cem reais), para aqueles com remuneração bruta superior a R\$ 3.000,00.

Tal estrutura busca promover maior equidade, beneficiando de forma mais significativa os servidores que percebem vencimentos menores, respeitando os limites orçamentários e os princípios da responsabilidade fiscal.

A implementação do auxílio-alimentação representa um grande avanço institucional no âmbito da valorização dos servidores públicos municipais, sendo um compromisso assumido pela atual gestão com responsabilidade e planejamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

**Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 2121
CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná**

Embora os valores iniciais possam parecer modestos, o programa constitui um marco relevante na política de valorização do funcionalismo, e está sendo implantado de forma responsável, considerando os limites fiscais do momento. A expectativa da Administração é que, conforme haja ampliação da capacidade financeira, os valores possam ser reajustados progressivamente, mediante nova deliberação legislativa.

Reiteramos nosso compromisso com a valorização do funcionalismo público e com a transparência na condução dos atos administrativos, permanecendo à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

José Marcos Gonçalves Lopes
Prefeito do Município de Peabiru

Excelentíssimo Senhor
Irineu Manfrin
Presidente da Câmara Municipal de Peabiru